

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Secretaria de Assistência Social

Ofício nº 259/2021.

Presidente Getúlio, 16 de julho de 2021.

Senhor Felipe Agrizzi Ferraço

Juiz da Comarca de Presidente Getúlio. SC.

Autos: 0900342-06.2016.8.24.0026

Relatório de acompanhamento

Cumprimentando-o cordialmente, informamos acerca da viabilidade de transferência da acolhida Handiara Toresane Steffens.

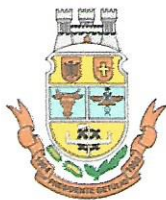
A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento realizou contato com três instituições localizadas próximas a Comarca de Presidente Getúlio e verificou-se até o presente momento que nenhuma possui vaga para acolhimento da adolescente.

As instituições contatadas foram: **Lar Beneficente João 3, 16** localizada em Braço do Trombudo, Contato: (47) 3547- 0000, onde fomos informados que estão atendendo somente crianças e adolescentes encaminhados pela Comarca local; **CASA LAR de Taió** ; contato: (47) 3562-2182, nos informaram que em casos vindos de outras comarcas necessitam de autorização do Juiz da Comarca de Taió; **AACA Albertina Berkenbrock** de Vidal Ramos, contato: (47) 99776-5549, onde soubemos que a instituição acolhe somente Crianças e Adolescentes encaminhados dos municípios conveniados: Vidal Ramos Imbuia, Leoberto Leal, Ituporanga, Atalanta, Petrolândia e Chapadão do Lageado.

Ressaltamos que, aguardamos o retorno da Casa Lar de Taió que tem disponibilidade de vaga mediante autorização do Juiz da comarca e, em caso de negativa, continuaremos realizando contato com outras instituições.

Sendo o que tinha para informar até o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE PRESIDENTEGETÚLIO

Secretaria de Assistência Social

Ivanete Hammes
Ivanete Hammes
Assistente Social
CRESS/SC 6678

Ivanete Hammes

Ass. Social – CRESS 12/ 6678

Taise Visentainer

Psicóloga CRP 12/11954

Serviço de Acolhimento

Enviado por e-mail: presidentegetulio.unica@tjsc.jus.br